

第 123/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝無線局域網系統的合同。

二零一三年四月三十日

社會文化司司長 張裕

二零一三年四月三十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室**第 23/2013 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積為68平方米，位於澳門半島十月初五日街，其上建有125號樓宇，標示於物業登記局第2816號的土地的批給，以興建一幢六層高，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一三年四月二十六日

運輸工務司司長 劉仕堯

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 123/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação da rede informática local sem fios (Wireless LAN System) no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

30 de Abril de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 30 de Abril de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 23/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 68 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 125 da Rua de Cinco de Outubro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2 816, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Abril de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*